



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 829, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**“ATRIBUI NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA** faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **“TRAVESSA EDSON BENÍCIO”**, a Travessa Pernambuco, paralela a Estrada RJ 14, com acesso a Rua Pernambuco, localizada na Praça Cel. Antônio Bondim, no Distrito de Muriqui, Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de setembro de 2012.



Evandro Bertino Jorge
Prefeito